PROJETO DE INDICAÇÃO Nº563/ 2025

Considerando que o Ensino Fundamental, conforme a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB), tem entre suas finalidades a "preparação básica para o trabalho e para a cidadania";

Considerando que a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), instituída pela Resolução CNE/CP nº 2/2017, estabelece como obrigatória a competência geral do Projeto de Vida, envolvendo autoconhecimento, planejamento e preparação para escolhas profissionais;

Considerando que dados das universidades brasileiras e do INEP demonstram elevado índice de evasão ou troca de curso entre estudantes recém-ingressos no ensino superior, em grande parte por falta de orientação profissional prévia;

Considerando que muitos alunos, especialmente os de baixa renda, desistem do curso superior por desalinhamento entre o curso escolhido e seus interesses, habilidades ou expectativas, causando prejuízo financeiro, emocional e social;

Considerando que adolescentes e jovens nessa etapa educacional necessitam de processos estruturados de autoconhecimento, identificação de talentos, análise de aptidões, valores, ambições e limitações, para realizarem escolhas acadêmicas e profissionais mais seguras;

Considerando que orientar o jovem para escolhas profissionais conscientes aumenta suas probabilidades de inserção e permanência no mercado de trabalho, contribuindo para redução da evasão escolar e para melhoria das condições de vida da população.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, a criação de um Programa de orientação vocacional especializado com psicólogos e pedagogos, para estudantes da educação básica da rede pública Municipal de Salvador.

Salvador, 10 de dezembro de 2025

ISABELA SOUSA